



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 1 AO Projeto de Lei nº 38/2023

Inclui o parágrafo único ao art. 6º do Projeto de Lei 38/2023, na forma que especifica.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O(s) Vereador(es) que subscreve(m) apresenta(m), nos termos regimentais, para a devida apreciação e votação em Plenário, a presente emenda ao Projeto de Lei nº 38/2023, que “Autoriza o município de Valinhos a contratar com a DESENVOLVE SP - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO, operações de crédito com outorga de garantia e dá outras providências. (Mens. 13/23)”, nos seguintes termos.

Art. 1º. É incluso o parágrafo único ao art. 6º do Projeto de Lei 38/2023, com a seguinte redação:

Art. 6º [...].

Parágrafo único. A autorização para abertura dos créditos adicionais especiais previsto no caput deste artigo deve ocorrer previamente à assinatura dos contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Justificativa

A presente emenda tem o objetivo garantir previamente a autorização legislativa dos créditos suplementares especiais necessários para atualizar a lei orçamentária do município diante do financiamento pretendido, garantindo que sua execução se dará conforme previsão legal.

Valinhos, 24 de abril de 2023.

AUTORIA: MAYR

